



Prefeitura Municipal de Serrana - SP

Rua Tancredo de Almeida Neves, 176 - CEP 14.150-000
www.serrana.sp.gov.br e-mail info@serrana.sp.gov.br Telefone (16) 3987-9244

PORTRARIA Nº 853/2025

DISPÕE SOBRE ANULAÇÃO DA PORTARIA Nº 846/2025.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei especialmente pela Lei Complementar nº 300/2012 e;

Considerando o princípio da autotutela o qual prevê que a administração poderá anular atos quando eivados de vícios que os tornem ilegais bem como erro material ocorrido na publicação da Portaria nº 846/2025.

Considerando a faculdade de anulação dos atos administrativos, quando eivados de vícios, preconizada pela Súmula 473, do Colendo Supremo Tribunal Federal.

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar NULO todos os efeitos da Portaria nº 846/2025, que determinou abertura de investigação preliminar, pelo fato de não ter sido publicada no Diário Oficial do Município de Serrana.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA
22 de julho de 2025.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI
PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADA NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA,
PUBLICADA NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR E NO DOM

EDIMILSON ALVES DA SILVA
Assistente Secretaria Municipal de Administração e Finanças